

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 46.000,00 ///QUARENTA E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	46.000,00
Soma da Unidade:	<u>46.000,00</u>
Total:	<u>46.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
2085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00
Soma da Unidade:	<u>46.000,00</u>
Total:	<u>46.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 16 de Fevereiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO